



## **EDITAL Nº 032/2012-GR**

Súmula: Publica a normatização e abertura de inscrição ao Teste Seletivo para contratação de professor colaborador.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade para atendimento de demanda emergencial de contratação de docente para os *campi* de Jacarezinho e Cornélio Procópio;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005 e Lei Complementar nº 121, de 29/08/2007;
- o Decreto Estadual nº 5733, de 28/08/2012,
- a Portaria nº 287/2012, de 05/09/2012, aprovada pelo Conselho de Administração da UENP,
- a necessidade de reofertar vagas não preenchidas ofertadas no Teste Seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 011/2012-GR, de 10/07/2012,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições ao teste seletivo unificado para contratação de docente na modalidade “CRES - Contrato em Regime Especial”, não integrante da Carreira Docente para provimento de vagas, conforme Anexo I, deste edital, nas condições abaixo:

### 1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **11 a 21 de setembro de 2012**, nos horários de funcionamento das respectivas Unidades da UENP, como segue:

I – Campus de Jacarezinho – das 9h às 12h e das 14h às 17h  
Protocolo Geral da Reitoria  
Av. Getúlio Vargas - CEP 86.400-000  
Fone: (43) 3525-3589.

II – Campus Luiz Meneghel, de Bandeirantes - das 8h às 12h e das 14h às 17h  
Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 - CEP 86.360-000 – Unidade de Recursos Humanos.  
Fone: (43) 3542 8016.

III – Campus de Cornélio Procópio - das 14h às 20h – Bloco Administrativo – Unidade de Recursos Humanos.  
Às margens da PR 160, km 0, saída para Leopólis - Cornélio Procópio –PR – CEP. 86.300-000. Fone: (43) 3904-1921 ou 3904-1916.

1.2 O pedido de inscrição poderá ser feito pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído (procuração com firma reconhecida), mediante requerimento, em formulário próprio, dirigido à Comissão do Teste Seletivo.

1.3 O pedido de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo (Anexo IV);
- b) Fotocópia autenticada do documento oficial de identidade;
- c) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no site do Tribunal Eleitoral;
- d) Fotocópia autenticada da inscrição no CPF;
- e) Fotocópia autenticada do documento de quitação do serviço militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- f) Fotocópia autenticada do diploma de graduação, devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso;
- g) Fotocópia autenticada do histórico escolar de graduação;



h) Fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação e seu respectivo histórico escolar. Os títulos de pós-graduação "stricto sensu" deverão ser recomendados pela CAPES/MEC com conceito igual ou superior a 3,0 (três);

i) No ato da inscrição, deverá ser entregue o *curriculum LATTES*, com páginas numeradas, encadernado, com fotocópia dos respectivos documentos comprobatórios, organizados conforme a sequência do instrumento de avaliação de títulos (Anexo III, do Edital). Os documentos comprobatórios da produção acadêmica e das atividades profissionais deverão referir-se apenas aos últimos 5 (cinco) anos. A não apresentação do *curriculum LATTES* no ato de inscrição do candidato implica no indeferimento irrecorrível da solicitação da inscrição. Para os candidatos que optarem pela inscrição via Correios, com depósito da Taxa de Inscrição, deverão enviar os documentos via Sedex, devidamente autenticados, endereçado à Comissão Organizadora do presente Teste Seletivo, com AR.

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 0391, conta nº 146-1, operação 006, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá restituição da mesma.

k) A experiência profissional, quando exigida como requisito, deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho ou declarações, em papel timbrado, de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos.

1.4 A autenticação dos documentos poderá ser feita em cartório ou no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais.

1.5 Os documentos emitidos no exterior serão aceitos se revalidados por autoridade competente, acompanhados de tradução juramentada.

1.6 A inscrição poderá ser feita por correspondência postada com aviso de recebimento, desde que dê entrada no protocolo até a data do encerramento das inscrições.

1.7 Em hipótese alguma será admitida a juntada de documentos após o protocolo da inscrição.

## 2. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A documentação será analisada pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, que publicará o edital de homologação das inscrições nos quadros de editais dos locais de inscrição e no site: [www.uenp.edu.br](http://www.uenp.edu.br) até o dia **25 de setembro de 2012**.

2.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de publicação do Edital para apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, mediante protocolo na Reitoria.

2.3 Os recursos de que trata o item anterior serão julgados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, cuja decisão não caberá pedido de reconsideração.

2.4 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e que estiverem portando documentos de identidade oficial ou documento equivalente, com foto, e no início da realização das atividades.

## 3 – DAS VAGAS

As vagas ofertadas serão de acordo com o Anexo I, deste edital.

## 4 – DA REMUNERAÇÃO

O vencimento mensal será com base no Regime de Trabalho de ingresso e na referência inicial da tabela de vencimento básico do Regime de Contrato Especial - CRES, em vigor, conforme abaixo:

Titulação	T-09 (R\$)	T-20 (R\$)
Graduado	430,23	950,53
Especialista	513,30	1.140,65
Mestre	713,25	1.585,01
Doutor	1.081,74	2.403,89

Obs.: Valor de maio/2012.



## 5 – DAS PROVAS

5.1 O Teste seletivo constará de:

- I – Prova escrita, com caráter eliminatório;
- II – Prova didática, com arguição, e com caráter eliminatório;
- III – Exame de títulos, com caráter classificatório.

5.2 As provas serão realizadas nos *campi* em que houver a oferta da vaga.

5.3 **A prova escrita**, com caráter eliminatório, destinada a avaliar o conhecimento em profundidade sobre um dos temas, terá o seguinte procedimento:

I - o sorteio do número do tema extraído do programa constante no anexo II, deste edital, será efetuado por um dos candidatos, perante a Banca Examinadora, no local de realização da prova;

II- os candidatos disporão de 03h30min para realizar a prova, em papel rubricado pelos membros da Banca, precedida de 30 (trinta) minutos para consulta de material impresso ou manuscrito na sala de realização da prova.

5.3.1 A **prova escrita** será realizada no dia **02 de outubro de 2012**, com início às 9:00 horas, nos locais indicados no edital.

5.3.2 A prova escrita ocorrerá de forma simultânea para todos os candidatos de uma mesma subárea/matéria/disciplina.

5.3.3 A prova escrita será avaliada pela Banca Examinadora de acordo com os critérios constantes no instrumento de avaliação disposto no anexo III, deste edital.

5.3.4 O item sorteado na prova escrita será automaticamente excluído da prova didática.

5.3.5 O candidato que não o1btiver a nota final mínima sete (7,0) na Prova Escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

5.4 **A prova didática**, será realizada no dia **10 de outubro de 2012**, de caráter eliminatório, destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese, e de conhecimento sobre o tema, será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

I - o tema da prova didática, retirado da lista constante no anexo II deste edital, será comum a todos os candidatos da mesma subárea/matéria/disciplina definido por sorteio, realizado pela Comissão;

II - o **sorteio do tema** será efetuado pela Comissão Organizadora na Sala dos Conselhos na Reitoria da UENP às 8h30min do dia **09 de outubro de 2012**, (excluído o item sorteado para a prova escrita), na presença dos candidatos interessados;

III – os horários definidos para a prova didática obedecerão à ordem alfabética dos nomes dos candidatos, no mínimo 24 horas após o sorteio.

IV - é vedado aos candidatos assistir as provas didáticas dos demais, sob pena de desclassificação;

V - ao iniciar a prova didática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em três (3) vias; a prova didática terá a duração de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos, proferida em nível de graduação, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora. Serão instalados projetores multimídias e computadores em todas as salas. Fica a critério do(a) candidato(a) trazer o seu equipamento ou utilizar o fornecido pela IES. A Comissão não se responsabiliza pela configuração dos arquivos e programas a serem utilizados, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da compatibilidade, dentro do horário a ele reservado na escala.

VI - compete à Banca Examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes do instrumento de avaliação do anexo III, deste Edital.

VII - a Banca Examinadora, após a conclusão da prova didática, arguirá o candidato em relação ao assunto exposto, pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos.

5.4.1 O candidato que não obtiver a nota final mínima sete (7,0) na Prova Didática será eliminado, ficando impedido de ir para a etapa da prova de títulos.

5.5 **A avaliação de títulos** será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos títulos do *Curriculum Lattes*, com base nos itens do instrumento de avaliação de títulos constante no anexo III, deste Edital.



5.6 As notas dos candidatos, constantes nos instrumentos de avaliação, serão apresentadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme expressão e legenda abaixo discriminadas:

$RC = \frac{PE + PD}{2}$ $RF = \frac{(RC \times 7) + (AT \times 3)}{10}$	<b>Legenda:</b> <b>RC = Resultado da Classificação</b> <b>PE = Prova Escrita</b> <b>PD = Prova Didática</b> <b>RF = Resultado Final</b> <b>AT = Avaliação de Títulos</b>
--	---

6.2 Os resultados finais fornecidos pelas Bancas Examinadoras serão tabulados pela Comissão e encaminhados ao Gabinete do Reitor para homologação, divulgação e publicação oficial.

6.3 No caso de empate será dada preferência ao candidato que tenha obtido maior nota na Prova Escrita; perdurando o empate, àquele que tenha obtido maior nota na Prova Didática, e, por último, àquele que tiver maior idade.

6.4 O julgamento da Banca Examinadora é irrecurável, salvo em caso de manifesta irregularidade, por inobservância de disposições legais, estatutárias ou regimentais, hipótese em que caberá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do Teste Seletivo, no Diário Oficial do Estado do Paraná, recurso para o Conselho Universitário, que poderá anular a decisão recorrida pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros.

6.5 O candidato deverá ter ciência de que o recurso deve ser interposto, por ele próprio ou por seu procurador legal, sob pena de preclusão desse direito, no prazo de dois dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação dos resultados das provas e/ou etapas de avaliações.

## 7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação e será efetivada na classe correspondente à maior titulação do docente, de acordo com as normas vigentes.

7.2 A contratação do docente não será vinculada à disciplina específica do teste seletivo, mas às necessidades do campus em que estiver lotado.

7.3 Os candidatos contratados ficam obrigados a ministrar aulas e a executar as demais atividades inerentes à docência.

7.4 O horário das atividades do docente contratado será de acordo com o regime de trabalho dos *campi* e com as necessidades do(s) curso(s) respectivo(s), podendo ser no período matutino, e /ou vespertino e /ou noturno, incluindo sábados.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato classificado somente será contratado mediante apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, bem como da titulação exigida para participação no processo seletivo.

8.2 A habilitação no Teste Seletivo não gera para o candidato o direito de ser contratado pela Universidade.

8.3 A contratação dos aprovados será processada, observando-se a ordem de classificação, considerando-se a oferta de vagas e a necessidade de cada Centro de Ensino.



8.4 Surgindo novas vagas durante o período de validade do presente Teste Seletivo na mesma área/disciplina, os candidatos classificados poderão ser convocados, observando a ordem de classificação e demais exigências normativas.

8.5 O Teste Seletivo terá validade de um (1) ano, prorrogável por mais um (1) ano a partir da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

8.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais terão seus direitos assegurados nos termos da legislação vigente.

8.7 A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação tácita pelo candidato, dos termos deste edital.

8.8 Os documentos dos candidatos não aprovados no Teste Seletivo ficarão à disposição dos mesmos nos GRHS-Grupos de Recursos Humanos Setoriais dos Campi da UENP por 30 dias após a publicação do resultado final, sendo destruídos após esta data.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo Unificado.

8.10 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS.

ANEXO II - LISTA DE TEMAS.

ANEXO III - TABELA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA, DIDÁTICA E DE TÍTULOS.

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO V - CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 10 de setembro de 2012.

Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando  
REITOR



**ANEXO I – EDITAL Nº 032/2012-GR  
QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS**

**CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES**

Área/Subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	01	20	Professor ouvinte: Curso Superior em Pedagogia, Letras ou áreas afins e experiência mínima comprovada na educação de surdos. Proficiência em LIBRAS comprovada com carga horária igual ou superior a 150 horas. - Professor surdo: Graduação em Pedagogia, Letras ou áreas afins <i>OU</i> certificado pelo Pró- Libras MEC/Feneis. OBS.: Para a seleção na área/disciplina de LIBRAS, o critério de desempate para os candidatos priorizará o surdo. A prova didática deverá ser realizada na Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS.

**CAMPUS DE JACAREZINHO  
CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES**

Área/Subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição
Literatura Portuguesa	01	20	Graduação em Letras. Mestrado na área de Letras.
Língua Espanhola	01	20	Graduação em Letras.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Área/Subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição
Direito Processual Civil III	01	09	Graduação em Direito.
Direito Processual do Trabalho	01	09	Graduação em Direito.
Direito Constitucional II	01	09	Graduação em Direito.
Direito Previdenciário	01	09	Graduação em Direito.
Direito Penal I	01	09	Graduação em Direito.
Teoria Geral do Direito	01	09	Graduação em Direito.
Direito Civil III	01	09	Graduação em Direito.
Direito Tributário	01	09	Graduação em Direito.
Direito Civil V	01	09	Graduação em Direito.
Estrutura Judiciária Brasileira	01	09	Graduação em Direito.
Direitos Difusos e	01	09	Graduação em Direito.



Coletivos			
-----------	--	--	--

**ANEXO II - EDITAL N° 032/2012-GR  
LISTA DE TEMAS**

**CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES**

Área/subárea de conhecimento: **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**

Temas:

1. Aspectos linguísticos da LIBRAS: fonologia, morfologia e sintaxe.
2. Ensino de LIBRAS como L2 (para ouvintes).
3. Datilografia, soletramento rítmico e o uso do espaço na sinalização na conversação.
4. Diálogos, dramatizações, histórias e humor da comunidade surda como estratégias de ensino da LIBRAS.
5. Políticas linguísticas e inclusão para surdos.

**CAMPUS DE JACAREZINHO  
CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES**

Área/subárea de conhecimento: **Literatura Portuguesa**

Temas:

1. A gênese de uma identidade portuguesa: a poesia e a narrativa medievais.
2. Camões lírico
3. Criação/invenção na poesia moderno-contemporânea: Orpheu, Presença e outras manifestações poéticas.
4. Literatura e História: a ficção de José Saramago
5. O teatro em Portugal: Gil Vicente, Antônio José da Silva, Almeida Garrett e Bernardo Santareno.

Área/subárea de conhecimento: **Língua Espanhola**

Temas:

1. Contraste fonético-fonológicos no ensino de espanhol
2. Formas e usos dos conectores discursivos em língua espanhola
3. A variação linguística nas comunidades hispânicas e o ensino e língua espanhola
4. A prática de leitura e de escrita nas aulas de língua espanhola
5. A prática de expressão oral e de compreensão auditiva nas aulas de língua espanhola.

**CAMPUS DE JACAREZINHO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Área/subárea de conhecimento: **Direito Processual Civil III**

Temas:

- 1) Do título executivo. Conceito. Teoria: título como documento; como ato ou fato documentado. Falta de título (*nula executio sine titulo*). Espécies de títulos executivos. Títulos executivos judiciais: sentença cível que condena a fazer ou não fazer - entregar coisa - pagar certa quantia;
- 2) Da competência para a execução: Natureza e regras sobre a competência na execução fundada em título judicial (CPC, art. 475-P);
- 3) Desistência da execução: disponibilidade do credor. Efeitos. Embargos e impugnação. Consequências;
- 4) Dos embargos à arrematação e à adjudicação: Cabimento e prazo.
- 5) Exceção de pré-executividade: conceito – cabimento – pressupostos.

Área/subárea de conhecimento: **Direito Processual do Trabalho**

Temas:

- 1) Partes no Processo: Representação; Procuradores; Terceiros
- 2) Dissídio Individual: Petição Inicial; Distribuição; Audiência; Resposta do Réu; Provas – Instrução



- Processual;
- 3) Alegações Finais;
  - 4) Execução;
  - 5) Procedimentos Especiais;

Área/subárea de conhecimento: **Direito Constitucional II**

Temas:

- 1) Constituição e sistema de normas: Normas principiológicas e normas-regras; Categorias de Normas: das cláusulas pétreas, dos princípios sensíveis e dos preceitos fundamentais;
- 2) Processo constitucional objetivo: Regramentos, Princípios e Finalidades; Técnicas de Decisão da Jurisdição Constitucional; Declaração de nulidade da lei; Declaração de inconstitucionalidade; Declaração de constitucionalidade.
- 3) Medidas processuais de controle da constitucionalidade: Aspectos históricos; Teorias e Direito Comparado.
- 4) Espécies de inconstitucionalidade;
- 5) Momentos de controle: prévio ou preventivo e posterior ou repressivo

Área/subárea de conhecimento: **Direito Previdenciário**

Temas:

- 1) Riscos: Previsão – Cobertura
- 2) Direito Previdenciário e Direito Social
- 3) Reconhecimento da Filiação: Reconhecimento do Tempo de Filiação – Indenização Retroação da Data do Início das Contribuições.
- 4) Contagem Recíproca de Tempo de Contribuição.
- 5) Justificação Administrativa.

Área/subárea de conhecimento: **Direito Penal I**

Temas:

- 1) Teoria do Crime: Conceito de crime (formal, material e analítico). Ação. Omissão. Ausência de conduta. Involuntariedade procurada. Tipo penal. Fato típico. Tipicidade e adequação típica. Funções do tipo.
- 2) Antijuridicidade. Causas Gerais e Especiais de Justificação.
- 3) Concurso de agentes. Crimes de concurso necessário. Concurso eventual. Elementos constitutivos do concurso de pessoas. Autor e Partícipe.
- 4) Teoria da Pena: Conceito, finalidade e fundamentos da pena (teoria absolutista ou retribucionista, teoria utilitarista, teoria ressocializadora).
- 5) Teoria da Normal Penal: Caracteres, formas e espécies de lei penal.

Área/subárea de conhecimento: **Teoria Geral do Direito**

Temas:

- 1) Relação Jurídica;
- 2) Direito x Moral x Religião x Normas de Trato Social;
- 3) A Súmula Vinculante enquanto fonte do direito;
- 4) Da validade das normas jurídicas;
- 5) Fontes do Direito.

Área/subárea de conhecimento: **Direito Civil III**

Temas:

- 1) Formação dos Contratos: Manifestação da Vontade. Proposta. Aceitação. Momento em que se tem por Concluído o Contrato;



- 2) Classificação dos Contratos: Unilaterais e Bilaterais. A Título Gratuito e a Título Oneroso.
- 3) Arras: Analogias e Diferenças com a Cláusula Penal e com as Obrigações alternativas. Conceito e Espécies. Confirmatórias. Penitenciais. Cumulação com outras Indenizações.
- 4) Distrato e Quitação: Distrato. Quitação.
- 5) Estipulações em Favor de Terceiros: Notícia Histórica. Natureza Jurídica.

Área/subárea de conhecimento: **Direito Tributário**

Temas:

- 1) Imunidades tributárias - Conceitos; Imunidades em espécie: imunidades recíprocas, imunidades genéricas e Imunidades específicas para certos impostos, taxas e contribuições; Imunidade, isenção e não-incidência;
- 2) Isenções tributárias – Conceitos; Modos de concessão ou veículos legais; Revogação de isenções e princípio da anterioridade; Modalidades de Isenção; Revogação das isenções condicionais com prazo certo
- 3) Hipótese de incidência e fato jurídico tributário - Conceitos doutrinários; Quadro distintivo; Obrigação tributária
- 4) Bitributação – bis in idem
- 5) Aspectos da hipótese de incidência

Área/subárea de conhecimento: **Direito Civil V**

Temas:

- 1) Da união estável
- 2) Regime de bens
- 3) Da tutela
- 4) Da curatela
- 5) Da vocação hereditária e da herança jacente e da herança vacante (Conceito, natureza jurídica e efeitos)

Área/subárea de conhecimento: **Estrutura Judiciária Brasileira**

Temas:

- 1) Acesso à ordem jurídica justa
- 2) Gestão ambiental do judiciário
- 3) Advocacia
- 4) Defensoria pública
- 5) Ensino jurídico

Área/subárea de conhecimento: **Direito Difusos e Coletivos**

Temas:

- 1) Direitos das Pessoas Portadoras de Necessidade Especiais.
- 2) Conceito de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.
- 3) Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência.
- 4) Doutrinas referentes à Atuação da Justiça da Infância e Juventude.
- 5) Tutela. Conceito. Espécies. Competência para Processo e Julgamento.



**ANEXO III – EDITAL N° 032/2012-GR**

**PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO  
DA PROVA ESCRITA, DIDÁTICA E DE TÍTULOS**

**PARAMETROS PARA AVALIAÇÃO DE PROVA ESCRITA**

<b>DATA</b>	
<b>CENTRO DE ENSINO</b>	
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
<b>TEMA SORTEADO</b>	
<b>CANDIDATO</b>	
<b>AVALIADOR</b>	<b>Assinatura Avaliador:</b>
<b>NOTA</b>	

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>I – APRESENTAÇÃO</b>  (INTRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONCLUSÃO)  <b>VALOR MÁXIMO 2,0</b>	
<b>II – CONTEÚDO</b>  (ORGANIZAÇÃO, CLAREZA DE IDEIAS, OBJETIVIDADE, CONHECIMENTO E DOMÍNIO SOBRE O ASSUNTO)  <b>VALOR MÁXIMO 6,0</b>	
<b>III – LINGUAGEM</b>  (CLAREZA, PROPRIEDADE, CORREÇÃO)  <b>VALOR MÁXIMO 2,0</b>	



**ANEXO III – EDITAL N° 032/2012-GR**

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO — EXAME DE TÍTULOS**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Área/Subárea de conhecimento: \_\_\_\_\_

Centro de Estudos: \_\_\_\_\_

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>LIMITE</b>	<b>PONTOS</b>
1.1 Pós-doutorado	400	
1.2 Doutorado	350	
1.3 Créditos completos de doutorado	300	
1.4 Mestrado	250	
1.5 Créditos completos de mestrado	200	
<b>LIMITE</b>	<b>400</b>	

**OBSERVAÇÕES:**

1. Não poderão ser computados os temas cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.
2. Todos os títulos serão pontuados de acordo com os limites máximos especificados.
3. Os documentos comprobatórios da produção acadêmica e das atividades profissionais deverão referir-se apenas aos últimos 5 (cinco) anos.



<b>2. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO ADMINISTRATIVAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE MÁXIMO</b>	<b>PESO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>TOTAL</b>
2.1. Magistério superior na graduação ou pós-graduação	n° anos	10	14	140	
2.2. Projetos de pesquisa concluídos ou em andamento	n° proj.	04	08	032	
2.3. Projetos de ensino concluídos ou em andamento	n° proj.	04	08	032	
2.4. Projetos de extensão concluídos ou em andamento	n° proj.	04	08	032	
2.5. Projetos de extensão/ensino em programas permanentes.	n° anos	05	06	030	
2.6. Orientação de trabalho de iniciação científica.	n° anos	05	06	030	
2.7. Orientação de trabalhos -TCC – Graduação.	n° anos	05	06	030	
2.8. Orientação de TCC de especialização.	n° orient.	04	09	036	
2.9. Orientação de dissertação de mestrado	n° orient.	03	12	036	
2.10. Orientação da tese de doutorado	n° orient.	02	18	036	
2.11. Participação em banca examinadora de concurso (ou Teste Seletivo) para magistério superior	n° bancas	12	02	024	
2.12. Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	n° bancas	06	04	024	
2.13. Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	n° bancas	04	06	024	
2.14. Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	n° bancas	03	08	024	
2.15. Docência em curso de atualização, extensão ou especialização	n° cursos	05	02	010	
2.16. Conferências e palestras proferidas na área ou em área afim	n° ativ.	05	0,4	002	
2.17. Coordenação de cursos de pós-graduação	n° cursos	02	06	012	
2.18. Cargos administrativos em IES	n° anos	06	03	018	



2.19. Participação em órgãos colegiados em IES	n° anos	09	02	018	
LIMITE: 300					

<b>3. TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE MÁXIMO</b>	<b>PESO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
3.1. Livros editados: autor	n° de livros	02	40	80	
3.2. Livros editados: co-autor/organizador	n° de livros	03	20	60	
3.3. Livros editados: tradutor	n° de livros	06	10	60	
3.4. Artigos em revistas especializadas/científicas indexadas QUALIS A	n° de artigos	08	15	120	
3.5 Artigos em revistas especializadas/científicas indexadas QUALIS B	n° de artigos	08	10	80	
3.6. Capítulos de livros: autor.	n° de capítulos	08	10	80	
3.7. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica e cultural com publicação em Anais.	n° de apresentações	10	03	30	
3.8. Artigos em revistas não-especializadas e não-indexadas	n° de artigos	10	02	20	
LIMITE: 200					



<b>4. OUTROS TÍTULOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE MÁXIMO</b>	<b>PESO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
4.1. Cursos de pós-doutorado ou de aperfeiçoamento, cursados na área ou em área afim.	Nº de cursos	03	10	30	
4.2. Atividades docentes não-universitárias na área ou em área afim (educação básica/outra)	Nº de anos	05	06	30	
4.3. Docência em curso de treinamento ou extensão, em nível não-universitário	Cada 40h	06	04	24	
4.4. Graduação em outras áreas (para mais de uma graduação)	Nº de cursos	02	06	12	
4.5. Participação em eventos de curta duração na área ou em área afim	Cada 30h	20	0,5	10	
4.6. Aprovação em concurso público ou teste seletivo na área ou área afim	Nº de concursos	03	04	12	
4.7. Atividades profissionais não-docentes na área	Nº de anos	05	06	30	
4.8. Orientação na área ou em área afim como atividade técnica	Nº de semestres	04	02	08	
4.9. Cargos de direção, supervisão, orientação, coordenação na área do magistério na educação básica	Nº de anos	06	01	06	
4.10. Estágios extracurriculares na área ou área afim	Cada 60h	06	01	06	
4.11. Exercício de monitoria na área ou área afim	Nº de semestres	04	02	08	
4.12. Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, durante a graduação.	Nº de projetos	10	0,6	06	
4.13. Prêmios, distinções e lãureas por trabalhos técnico-científicos ou culturais na área	Nº de certificados	03	02	06	
4.14. Outras atividades na área ou área afim	Nº de atividades	10	0,6	06	
4.15. Produção artística e cultural.	Nº de atividades	30	0,2	06	
LIMITE: 100					



**ANEXO III - EDITAL N° 032/2012-GR  
 INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO — PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Área/Subárea de conhecimento: \_\_\_\_\_

Tema da Aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_ minutos. Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

Centro de Estudos \_\_\_\_\_

**TÓPICOS A SEREM AVALIADOS**

<b>1. Plano de Aula</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>	<b>Observações</b>
1.1 adequação dos objetivos	0,40		
1.2 dados essenciais do conteúdo	0,20		
1.3 seleção dos procedimentos didáticos	0,20		
1.4 propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,20		
1.5 indicação das referências	0,20		
<b>Subtotal</b>	<b>1,20</b>		
<b>2. Desenvolvimento</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>	<b>Observações</b>
2.1 introdução	0,60		
2.2 apresentação sequencial do conteúdo	0,80		
2.3 relevância dos dados em função dos objetivos	0,70		
2.4 atualidade das informações	0,80		
2.5 exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00		
2.6 exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70		
2.7 variação de procedimentos didáticos	0,70		
2.8 síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação	0,80		
2.9 adequação ao tempo disponível	0,50		
<b>Subtotal</b>	<b>7,60</b>		
<b>3. Arguição</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>	<b>Observações</b>
3.1 informações corretas	0,40		
3.2 relação com áreas correlatas	0,40		
3.3 argumentação segura	0,40		
<b>Subtotal</b>	<b>1,20</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>		



PRESIDENTE DA BANCA: \_\_\_\_\_  
1º EXAMINADOR: \_\_\_\_\_  
2º EXAMINADOR: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – EDITAL Nº 032/2012-GR  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Organizadora do 3º TESTE SELETIVO DA UENP, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR PARA 2012 - REGIME CRES (EDITAL Nº 032/2012-GR)

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Organizadora

\_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), \_\_\_\_\_(estado civil), portador(a) do Documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, com telefone / fax / celular para contato: \_\_\_\_\_ e email: \_\_\_\_\_, tendo em vista a abertura de inscrição para o 3º TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR - REGIME CRES, para docente no Centro de Estudos/Curso de \_\_\_\_\_ conforme EDITAL Nº 032/2012, vem pelo presente instrumento REQUERER inscrição no referido TESTE SELETIVO, na Área/Subárea de conhecimento \_\_\_\_\_, juntando a documentação necessária e declarando que conheço e submeto-me a todas as condições previstas no Edital que Regulamenta o teste seletivo.

Na hipótese de CONTRATAÇÃO, aceito as condições de jornada de trabalho que podem ser quaisquer dos turnos combinados (manhã, tarde e noite).

Data: ...../ ...../ .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)



**ANEXO V – EDITAL Nº 032/2012-GR**

**CRONOGRAMA – TESTE SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital de abertura das inscrições	10/09/2012
Divulgação do Teste Seletivo na internet e imprensa	10/09/2012
Início das inscrições	11/09/2012
Encerramento das inscrições	21/09/2012
Prazo final para recebimento de inscrições via sedex	21/09/2012
Reunião da comissão do teste seletivo para análise das inscrições	24/09/2012
Publicação do edital de homologação das inscrições	25/09/2012
Prazo final de recurso contra a não homologação das inscrições	27/09/2012
Publicação do Resultado da Análise dos Recursos	28/09/2012
Divulgação dos componentes das bancas examinadoras	24/09/2012
Prazo final de recurso de impugnação da banca examinadora	26/09/2012
<b>Prova escrita</b>	<b>02/10/2012</b>
Resultado da prova escrita	04/10/2012
Sorteio do item para a prova didática	09/10/2012
<b>Prova didática</b>	<b>10/10/2012</b>
Resultado final do teste	15/10/2012
Recurso contra resultado final do teste	17/10/2012
Convocação dos aprovados para contratação	A partir de 18/10/2012